



DIÁRIO OFICIAL DE 3/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 139 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 958.

Autor: Deputado Fauze Gattass

Concede uma subvenção de
Cr \$ 42.000,00, ao Centro Espi-
rita Vicente de Paula, com sede
em Ladário.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :

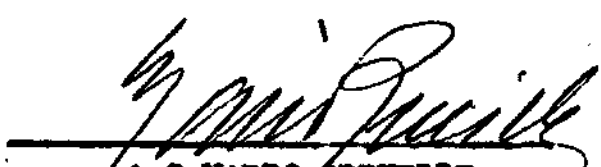
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decre-
ta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 16 da
Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido uma subvenção anual de Cr \$
42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), ao Centro Espirita
Vicente de Paula, com sede em Ladário, Estado de Mato Grosso,
organizado para fins de união e propaganda da doutrina espiri-
ta.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da pre-
sente lei, será consignada verba própria no orçamento de 1959

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de
1959, revogadas as disposições em contrario.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 13 de novem-
bro de 1 958.


A.C. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 550. e 56,
do livro competente.
Em 3/2/59.
M. G. H. S.
O. L. S.